DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE URÂNIA

Conforme Lei Municipal nº 3.405, de 19 de novembro de 2019

www.urania.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Outros atos oficiais 5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Urânia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Urânia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.urania.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Urânia
CNPJ 46.611.117/0001-02
Avenida Brasil, 390
Telefone: (17) 3634-9020
Site: www.urania.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

IPREMU - Instituto de Previdência Municipal de Urânia
CNPJ 71.748.057/0001-11
Avenida Presidente Kennedy, 1474, Sala 08
Telefone: (17) 3634-3494

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Urânia
CNPJ 51.845.782/0001-09
Rua da Glória, nº 218
Telefone: (17) 3634-1299

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Urânia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.urania.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/urania

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020
Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045
URÂNIA - Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 149, DE 22 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre a designação dos membros do Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, instituído pelo Decreto Municipal nº 082/2026, e dá outras providências.

APARECIDO FAZZIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URÂNIA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 082/2026, de 03 de setembro de 2026, que instituiu o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, no âmbito da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO que o Comitê constitui órgão colegiado de caráter consultivo, propositivo, articulador, de acompanhamento e monitoramento das ações municipais destinadas à garantia do direito à alfabetização;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º do Decreto Municipal nº 082 /2026, que estabelece a composição do Comitê por representantes de diferentes segmentos da educação municipal;

CONSIDERANDO, especialmente, o § 2º do artigo 5º do referido Decreto, segundo o qual os membros do Comitê serão designados por ato do Poder Executivo ou da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização, instituído pelo Decreto Municipal nº 082/2026, os seguintes representantes:

I – Presidente: Roseli Cristina Pacheco Catanozi

II – Representante da Coordenação Pedagógica: Juliana Lima Herrera Preto

III – Representante da Coordenação Pedagógica da Educação Infantil: Mara Cristina Ferreira de Oliveira

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020
Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045
URÂNIA - Estado de São Paulo

IV – Representantes da coordenação pedagógica da educação Infantil: Sueli Prudente de Moraes Duarte

V – Representantes dos Diretores das unidades Escolares: Eliana Bonfim Taquetto

VI – Representante dos professores alfabetizadores: Maria Marcia Salu

VII – Representante do setor responsável pelos dados e indicadores educacionais: Amanda Boton Lima da Silva

VIII – Representante do Conselho Municipal de Educação: Caroline Custodio de Andrade

Art. 2º Compete aos membros ora designados exercer as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 082/2026, especialmente aquelas relacionadas ao planejamento, acompanhamento, monitoramento e avaliação da Política Municipal de Alfabetização.

Art. 2º O Comitê Estratégico Municipal da Política de Alfabetização terá, entre outras, as seguintes atribuições:

I – elaborar e acompanhar o Plano Municipal de Ações de Alfabetização;

II – definir metas anuais de alfabetização para a Rede Municipal de Ensino;

III – estabelecer indicadores para acompanhamento das metas;

IV – analisar os resultados das avaliações diagnósticas, formativas e externas;

V – acompanhar os níveis de aprendizagem dos estudantes;

VI – propor intervenções pedagógicas para estudantes que apresentem defasagens;

VII – acompanhar a frequência e a permanência dos estudantes;

VIII – acompanhar a execução das ações de formação continuada;

IX – propor materiais, metodologias e recursos pedagógicos adequados às necessidades da Rede;

X – estimular o compartilhamento de boas práticas entre as unidades escolares;

XI – elaborar recomendações técnicas para a melhoria dos processos de alfabetização;

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URÂNIA
CNPJ 46.611.117/0001-02
e-mail: gabinete@urania.sp.gov.br - Fone (17) 3634-9020
Av. Brasil, n. 390, Centro - CEP 15760-045
URÂNIA - Estado de São Paulo

XII – produzir relatórios periódicos sobre a execução da Política Municipal de Alfabetização;

XIII – acompanhar os resultados dos indicadores educacionais do Município; e

XIV – exercer outras atribuições relacionadas à alfabetização que lhe sejam atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º O Comitê reunir-se-á ordinariamente, no mínimo, uma vez a cada trimestre, e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 082/2026.

Parágrafo único. As reuniões do Comitê serão registradas em ata.

Art. 5º A atuação dos membros do Comitê será considerada serviço público relevante, não sendo remunerada, nos termos do § 3º do artigo 5º do Decreto Municipal nº 082/2026.

Art. 6º Os membros do Comitê deverão observar os princípios e diretrizes estabelecidos no Decreto Municipal nº 082/2026, especialmente aqueles relacionados à garantia do direito à alfabetização, à equidade, à redução das desigualdades educacionais, à gestão democrática, à utilização de evidências e indicadores educacionais e ao monitoramento e avaliação dos resultados.

Art. 7º O Comitê deverá estabelecer sistema permanente de monitoramento da Política Municipal de Alfabetização, considerando os indicadores previstos no Decreto Municipal Nº 082/2026.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação prestará o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê.

Art. 9º Os membros designados por esta Portaria permanecerão no exercício de suas funções enquanto perdurar sua condição de representantes dos respectivos segmentos, sem prejuízo da possibilidade de substituição mediante ato da autoridade competente.

Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia, 22 de outubro de 2026.

APARECIDO [redacted]
Assinado de forma digital por APARECIDO FAZZIO:[redacted]
Dados: 2026.10.22 15:02:02 -03'00'

APARECIDO FAZZIO
Prefeito de Urânia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA SÁUDE
Rua Catanduva, nº 123 – Centro de Saúde - Centro - 15760-041
Telefone: (17) 3634-1398 | Email: secretaria.saude@urania.sp.gov.br
AQUI O PROGRESSO É PARA TODOS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ FERNANDO PIANI, Secretário Municipal de Saúde de Urânia, Estado de SP, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 3º do Regimento Interno.

FAZ SABER, a quem possa interessar, especialmente aos Conselheiros Municipais de Saúde, que fica marcada a 10ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Urânia do exercício de 2026, a realizar-se no dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira), às 09h00, na Sala de Reuniões do Centro de Saúde II de Urânia, situada à Rua Catanduva, nº 123, com a seguinte pauta:

PAUTA

1. Assuntos Diversos;
2. Informes Gerais:
   - Publicações do Diário Oficial do Município;
   - Boletim Epidemiológico da Dengue;
   - Ações, campanhas e eventos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde no mês de outubro.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será afixado em locais de ampla circulação pública.

Urânia/SP, 22 de outubro de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
LUIZ FERNANDO PIANI
Data: 22/10/2026 09:09:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

LUIZ FERNANDO PIANI
Secretário Municipal de Saúde